RESOLUÇÃO nº 002/2017, de 08 de Março de 2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DATA: 08/03/2017
PGS. 23

Altera a redação do Parágrafo único, do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 005/2016).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único, do art. 108 da Resolução 005/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar a seguinte redação:

> **Art. 108**. [...].
>
> *Parágrafo único*. As sessões Ordinárias serão realizadas nas 03 (três) primeiras terças-feiras de cada mês, com início às 19:00 (dezenove horas). Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no 1° (primeiro) dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 08 de Março de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 002/2017, nesta Câmara Municipal, em 08 de Março de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ

Ofício nº 005 /2017 Palmeira do Piauí (PI), 24 de fevereiro de 2017

Srª GERENTE GERAL
AGENCIA 0589-4 – BANCO DO BRASIL
Bom Jesus – PI

Ilmo Senhor,

Aproz-me em cumprimentar Vossa Senhoria, sirvo – me do presente para notifica-lo a prestar esclarecimentos no prazo de 48 horas a cerca do desconto de documento nº 15.441.163.010.100, realizado na conta corrente nº 8868-4 de titularidade desta Egrégia Corte Legislativa, no valor de 1.302,84 (hum mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), debitado no dia 23 de janeiro do corrente ano.

Tal assunto já foi devidamente levado a Vosso conhecimento por meio de ofício de nº 003/2017, datado e recebido em 25 de janeiro de 2017 (cópia em anexo), e até a presente data não foi objetado nada a respeito, nem tão pouco estornado o valor requerido no expediente antecessor.

Visto que se trata de recurso público, e como tal estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos de Controle, peço brevidade nos esclarecimentos aqui mensurados, pois após o prazo firmado a Vossa Senhoria a continuar sem as aclarações demandadas, iremos judicializar a matéria afim de resguardar esta Gestão em possíveis inspeções futuras das autoridades inerentes.

Informo que o presente ofício será devidamente publicado no Diário dos Municípios, afim de ser de total conhecimento de todos cumprindo assim o princípio da publicidade dos fatos.

Na certeza de contar com Vossa preciosa atenção, reitero votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

RÔMULO OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeira do Piauí

PROTOCOLO
Dia: 24 FEV 2017 Hora: 9:30
BANCO DO BRASIL S.A.
BOM JESUS PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO nº 002/2017, de 08 de Março de 2017.

Altera a redação do Parágrafo único, do art. 108 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 005/2016).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único, do art. 108 da Resolução 005/2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 108. [...].

Parágrafo único. As sessões Ordinárias serão realizadas nas 03 (três) primeiras terças feiras de cada mês, com início às [illegible] horas). Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-ão no [illegible]) dia útil imediato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 08 de Março de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 002/2017, nesta Câmara Municipal, em 08 de Março de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 de 06 de Março de 2017

Institui a realização de Sessão Solene em comemoração ao dia internacional da mulher e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º Fica instituída a comemoração oficial da Câmara Municipal de São José do Divino ao Dia Internacional da Mulher, mundialmente celebrado no dia 08 de Março.

Parágrafo Único. **A comemoração** dar-se-á em sessão solene previamente convocada pela presidência da Câmara para esse fim.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizada a nomear uma Comissão com representantes dos Partidos com assento nesta Casa, que terá a incumbência de preparar a Sessão Solene, bem como, indicar e homenagear as mulheres e/ou entidades femininas que se destacaram no ano anterior prestando relevantes serviços à comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 06 de Março de 2017.

Carlos Carvalho Araújo
Presidente

Promulgado, numerado, registrado e publicado o presente Decreto Legislativo sob o nº 001/2017, nesta Câmara Municipal, em 06 de Março de 2017.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Secretária